

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS  
II - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CLAUDIO JOSÉ FREISLEBEN**

FILIAÇÃO  
JOSÉ VALDEVINO FREISLEBEN  
IRENE MARCELA CRUZ

DATA NASCIMENTO **10/02/1985** TIPO/FATOR RH

NATURALIDADE  
RIO BRANCO DO SUL PR  
OBSERVAÇÃO

*Cláudio José Freisleben*  
ASSINATURA DO TITULAR

MÃO PLÁSTICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **049.689.159-69** DNI

REGISTRO CERAL **4.662.333** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/DEZ/2019**

REGISTRO CIVIL  
CERT. NASC. 929 LV A-52 FL 234  
CART. RCPN-RIO BRANCO DO SUL PR

T. ELEITOR      CTPS      SERIE      LIP      Polegar Direito

NIS / PIS / PASEP      IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH      CNI

**3148412190**

*Fernando Luiz de Souza*  
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Prefeitura Municipal  
Matos Costa - SC  
CONFERE COM O ORIGINAL  
11 / 10 / 2021  
*Colarinho*

*bes*  
*colarinho*





**ENVELOPE N° 01**  
**PREGÃO PRESENCIAL N**  
**PREÇOS PROPOSTA PF**  
**CONSTRUCOES, CNPJ n°**  
**CLAUDIOFREISLEBENBR**



PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2021 - PMMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

ANEXO VI



PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: KAARECA CONSTRUCOES

ENDEREÇO: SETE DE SETEMBRO,

CIDADE: MATOS COSTA

CEP: 89420-000

ESTADO: SANTA CATARINA

FONE/FAX DA EMPRESA: (49) 999086963

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: (49) 999086963

CNPJ Nº 35.383.094/0001-0

CONTA CORRENTE NO BANCO SANTANDER (PF): 01024525-2 AGÊNCIA: 1235

1.1 - Edital Pregão Presencial nº 12/2021 - Registro de Preços. Apresentamos nossa proposta de preços para aquisição futura e eventual de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, pelo período de 12 meses, o qual detalhamos, na seguinte planilha e de forma eletrônica:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	M <sup>2</sup>	Serviço de Alvenaria/Tijolo	500	30,00	15.000,00
02	M <sup>2</sup>	Serviço de Alvenaria/Bloco	500	35,00	17.500,00
03	M <sup>2</sup>	Serviço de Laje	100	40,00	4.000,00
04	M <sup>2</sup>	Serviço de Desempeno/Empena (base altura)	1.000	18,00	18.000,00
05	M <sup>2</sup>	Serviço de Fundação	70	36,00	2.520,00
06	M <sup>2</sup>	Serviço de Reboco	1.500	23,00	34.500,00
07	M <sup>2</sup>	Serviço de Chapisco para parede interna e externa	1.500	7,50	11.250,00
08	M <sup>2</sup>	Serviço de colocação de Azulejo/pastilha assentado	750	29,00	21.750,00
09	M <sup>2</sup>	Serviço de Contrapiso	500	11,60	5.800,00
10	M <sup>2</sup>	Serviço de demolição de concreto simples	300	15,30	4.590,00
11	M <sup>2</sup>	Serviço de demolição de estrutura telhado	300	14,30	4.290,00
12	M <sup>2</sup>	Serviço de cobertura com telha cerâmica	250	36,60	9.150,00
13	M <sup>2</sup>	Serviço de cobertura com telha fibrocimento	600	26,60	15.960,00
14	M <sup>2</sup>	Serviço de colocação de forro PVC	500	17,30	8.650,00
15	M <sup>2</sup>	Serviço de colocação de forro de madeira	100	20,30	2.030,00
16	M <sup>2</sup>	Serviço de colocação de piso/revestimento	800	26,60	21.280,00
17	M <sup>2</sup>	Serviço de pintura 3 demãos	1.000	21,00	21.000,00
18	M <sup>2</sup>	Serviço de Textura	300	17,50	5.250,00
19	M <sup>2</sup>	Serviço de Calçadas	300	22,60	6.780,00
20	M <sup>2</sup>	Serviço de Grafiato	150	17,50	2.625,00
21	UN	Serviço de colocação de pias/vasos/louças/tanque	10	76,60	766,00

[Digite texto]

*Handwritten signature and notes in blue ink.*



22	UN	Serviços de colocação completa de portas internas e externas, acabamento e fechadura	10	143,30	1.433,00
23	UN	Serviço de colocação de janelas com acabamento	10	115,00	1.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>235.274,00</b>

Valor total da proposta R\$ 235.274,00 (duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e setenta e quatro reais)  
 Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.  
 VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE ENTREGA: (conforme edital)

Data: 11 de outubro de 2021

  
 CLAUDIO JOSE FREISLEBEN  
 CPF: 04968915969



[Digite texto]





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969

### Nome do Empresário

CLAUDIO JOSE FREISLEBEN

### Nome Fantasia

KAARECA CONSTRUCOES

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

4662333

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

049.689.159-69



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/11/2019

## Número de Registro

### CNPJ

35.383.094/0001-00

## Endereço Comercial

### CEP

89420-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

10A RUA SETE DE SETEMBRO

### Município

MATOS COSTA

### Número

0

### UF

SC

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

01/11/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Pedreiro independente

### Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

### Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.



ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME82903183

**Número do Identificador**  
35383094000100

**Data de Emissão**  
06/10/2021



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the date "06/10/2021".*



PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2021 - PMMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

ANEXO VIII



## 1. DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA Nº 1235

CONTA CORRENTE (PF) Nº: 01024525-2

TITULAR DA CONTA CORRENTE: CLAUDIO FREISLEBEN

## 2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO: CLAUDIO FREISLEBEN

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

IDENTIDADE N.º: 4662333

CPF/MF N.º: 049689159-69

ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, SN, CENTRO, MATOS COSTA- SC.

[Digite texto]

*Claudio Jose Freisleben*

*(W)*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Processo / Ano: 51/2021  
 Licitação.....: 12/2021 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Processo Administrativo: 51/2021

Total dos Itens Vencedores: 235.274,00



Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	-	18172501	- Serviço de Alvenaria/Tijolo - Unidade: M2						
	2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		500,000	0,0000	30,0000	15.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 2	-	18172502	- Serviço de Alvenaria/Bloco - Unidade: M2						
	2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		500,000	0,0000	35,0000	17.500,00	Venceu	1 *****
Item.....: 3	-	18172503	- Serviço de Laje - Unidade: M2						
	2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		100,000	0,0000	40,0000	4.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 4	-	18172504	- Serviço de Desempeno/Empena (base altura) - Unidade: M2						
	2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		1.000,000	0,0000	18,0000	18.000,00	Venceu	1 *****
Item.....: 5	-	18172505	- Serviço de Fundação - Unidade: M2						
	2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		70,000	0,0000	36,0000	2.520,00	Venceu	1 *****
Item.....: 6	-	18172506	- Serviço de Reboco - Unidade: M2						
	2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		1.500,000	0,0000	23,0000	34.500,00	Venceu	1 *****



Processo / Ano: 51/2021      Processo Administrativo: 51/2021  
 Licitação.....: 12/2021 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital.

235.274,00



Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
7	-	18172507	- Serviço de Chapisco para parede interna e externa - Unidade: M2						
2962		CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		1.500,000	0,0000	7,5000	11.250,00	Venceu	1 *****
8	-	18172508	- Serviço de colocação de Azulejo/pastilha assentado - Unidade: M2						
2962		CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		750,000	0,0000	29,0000	21.750,00	Venceu	1 *****
9	-	18172509	- Serviço de Contrapiso - Unidade: M2						
2962		CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		500,000	0,0000	11,6000	5.800,00	Venceu	1 *****
10	-	18172510	- Serviço de demolição de concreto simples - Unidade: M2						
2962		CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		300,000	0,0000	15,3000	4.590,00	Venceu	1 *****
11	-	18172511	- Serviço de demolição de estrutura telhado - Unidade: M2						
2962		CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		300,000	0,0000	14,3000	4.290,00	Venceu	1 *****
12	-	18172512	- Serviço de cobertura com telha cerâmica - Unidade: M2						
2962		CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		250,000	0,0000	36,6000	9.150,00	Venceu	1 *****

*[Handwritten signatures and initials]*



Processo / Ano: 51/2021 Processo Administrativo: 51/2021  
Licitação.....: 12/2021 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital.

235.274,00



Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
13	18172513	<u>- Serviço de cobertura com telha fibrocimento - Unidade: M2</u>							
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN			600,000	0,0000	26,6000	15.960,00	Venceu	1 *****
14	18172514	<u>- Serviço de colocação de forro PVC - Unidade: M2</u>							
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN			500,000	0,0000	17,3000	8.650,00	Venceu	1 *****
15	18172515	<u>- Serviço de colocação de forro de madeira - Unidade: M2</u>							
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN			100,000	0,0000	20,3000	2.030,00	Venceu	1 *****
16	18172516	<u>- Serviço de colocação de piso/revestimento - Unidade: M2</u>							
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN			800,000	0,0000	26,6000	21.280,00	Venceu	1 *****
17	18172517	<u>- Serviço de pintura 3 demãos - Unidade: M2</u>							
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN			1.000,000	0,0000	21,0000	21.000,00	Venceu	1 *****
18	18172518	<u>- Serviço de Textura - Unidade: M2</u>							
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN			300,000	0,0000	17,5000	5.250,00	Venceu	1 *****



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2021      Processo Administrativo: 51/2021

Licitação.....: 12/2021 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital.

235.274,00



Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
------------	--------------------	-------	------------	----------	----------------	-------------	----------	---------------

Item.....: 19 - 18172519 - Serviço de Calçadas - Unidade: M2

2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		300,000	0,0000	22,6000	6.780,00	Venceu	1 *****
------	-------------------------	--	---------	--------	---------	----------	--------	---------

Item.....: 20 - 18172520 - Serviço de Grafiato - Unidade: M2

2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		150,000	0,0000	17,5000	2.625,00	Venceu	1 *****
------	-------------------------	--	---------	--------	---------	----------	--------	---------

Item.....: 21 - 18172521 - Serviço de colocação de pias/vasos/louças/tanque - Unidade: UNI

2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		10,000	0,0000	76,6000	766,00	Venceu	1 *****
------	-------------------------	--	--------	--------	---------	--------	--------	---------

Item.....: 22 - 18172522 - Serviços de colocação completa de portas internas e externas - Unidade: UNI

2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		10,000	0,0000	143,3000	1.433,00	Venceu	1 *****
------	-------------------------	--	--------	--------	----------	----------	--------	---------

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 51/2021      Processo Administrativo: 51/2021      235.274,00

Licitação.....: 12/2021 - PR

Modalidade....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital.



Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN		10,000	0,0000	115,0000	1.150,00	Venceu	1 ****

Item.....: 23 - 18172523 - Serviço de colocação de janelas com acabamento - Unidade: UNI

Matos Costa, Em 11/10/2021

ELIANE APARECIDA CASTILHO - *Edyane Ap. Castilho* - Pregoeiro(a)

DALTON FAGUNDES - *Dalton Fagundes* - MEMBRO

CAMILA CARNEIRO - *Camila Carneiro* - MEMBRO

FABIANA GRANEMANN - *Fabiana Granemann* - MEMBRO





**ENVELOPE N° 02**  
**PREGÃO PRESENCIAL**  
**PREÇOS DOCUMENTA**  
**PROPONENTE- KAARE**  
**n° 35.383.094/0001-0,**  
**CLAUDIOFREISLEBENE**



# Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União



## Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 35.383.094/0001-00 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#)

*[Handwritten signatures and initials]*



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969

### Nome do Empresário

CLAUDIO JOSE FREISLEBEN

### Nome Fantasia

KAARECA CONSTRUCOES

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

4662333

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

SC

### CPF

049.689.159-69



## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

01/11/2019

## Número de Registro

### CNPJ

35.383.094/0001-00

## Endereço Comercial

### CEP

89420-000

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

10A RUA SETE DE SETEMBRO

### Município

MATOS COSTA

### Número

0

### UF

SC

### Complemento

CASA

## Atividades

### Data de Início de Atividades

01/11/2019

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Pedreiro independente

### Atividade Principal (CNAE)

4399-1/03 - Obras de alvenaria

### Ocupações Secundárias

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.



ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo  
ME82903183

Número do Identificador  
35383094000100

Data de Emissão  
06/10/2021



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 35.383.094/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/11/2019
NOME EMPRESARIAL CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KAARECA CONSTRUCOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO 10 R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 0	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA
UF SC	ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOFREISLEBENBR14@GMAIL.COM	
TELEFONE (49) 9908-6963		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/11/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/10/2021 às 17:39:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 07/10/2021 10h35min

Número 161 Validade 06/11/2021



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969 CNPJ: 35383094000100

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWOWOILW617V1SB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.matoscosta.sc.gov.br>

Matos Costa (SC), 07 de Outubro de 2021

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
Matos Costa (SC) - CEP: 89420000 - Fone:4935721111

Página 1 de 1





ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969  
CNPJ/CPF: 35.383.094/0001-00  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140141960555
Data de emissão:	06/10/2021 13:30:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	05/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 06/10/2021 13:30:30





06/10/2021

0011546481

**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
Comarca de Porto Uniao



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CERTIDÃO Nº: 8846540

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 05/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969, portador do CNPJ: 35.383.094/0001-00. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 6 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011546481







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969 (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 35.383.094/0001-00  
 Certidão nº: 32100671/2021  
 Expedição: 06/10/2021, às 13:34:57  
 Validade: 03/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.383.094/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Assinaturas manuscritas]*





**CERTIDÃO CÍVEL Nº: 357818**

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema Eproc de Segundo Grau**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL**, em relação a:

**NOME: CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969**

Raiz do CNPJ: 35.383.094

Certidão emitida às 13:38 de 06/10/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: [protocolojudicial@tjsc.jus.br](mailto:protocolojudicial@tjsc.jus.br)

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>



PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2021 - PMMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021



ANEXO III

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO**

KAARECA CONSTRUCOES, CNPJ nº 35.383.094/0001-0, CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969, sediada na Rua Sete de Setembro, sn, centro, Matos Costa- SC, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

08 de outubro de 2021.

  
CLAUDIO JOSE FREISLEBEN

CPF: 04968915969

[Digite texto]



PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2021 - PMMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021

ANEXO IV



**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

KAARECA CONSTRUCOES, CNPJ nº 35.383.094/0001-0, CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969, sediada na Rua Sete de Setembro, sn, centro, Matos Costa- SC, DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

08 de outubro de 2021.

  
CLAUDIO JOSE FREISLEBEN  
CPF: 04968915969

[Digite texto]





PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2021 - PMMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021



ANEXO IX

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

KAARECA CONSTRUCOES, CNPJ nº 35.383.094/0001-0, CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969, sediada na Rua Sete de Setembro, sn, centro, Matos Costa- SC, DECLARA não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

08 de outubro de 2021.

CLAUDIO JOSE FREISLEBEN

CPF: 04968915969

[Digite texto]



PROCESSO LICITATORIO Nº 51/2021 - PMMC PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021



ANEXO X

**DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)**

Eu CLAUDIO JOSE FREISLEBEN, portador da Carteira de Identidade nº 4662333, do CPF nº 049.689.159-69, residente e domiciliado na Rua sete de setembro, sn, centro, Matos Costa- SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal.

08 de outubro de 2021.

  
CLAUDIO JOSE FREISLEBEN

CPF: 04968915969

[Digite texto]



Edital de Pregão Presencial Nº 12  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2021

Reuniram-se no dia 11/10/2021, as 09:13:54, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 002/2021 com o objetivo de DISPOE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 12 destinado a Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

2962 CLAUDIO JOSE FREISLEBEN

CNPJ: 35.383.094/0001-00



**ITEM 1 - Serviço de Alvenaria/Tijolo**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	30,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	30,0000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 30,0000 (trinta reais).

**ITEM 2 - Serviço de Alvenaria/Bloco**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	35,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	35,0000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 35,0000 (trinta e cinco reais).

**ITL 3 - Serviço de Laje**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	40,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	40,0000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 40,0000 (quarenta reais).



Edital de Pregão Presencial Nº 12  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2021



**ITEM 4 - Serviço de Desempeno/Empena (base altura)**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	18,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	18,0000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 18,0000 (dezoito reais).

**ITEM 5 - Serviço de Fundação**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	36,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	36,0000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 5 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 36,0000 (trinta e seis reais).

**ITEM 6 - Serviço de Reboco**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	23,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	23,0000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 6 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 23,0000 (vinte e três reais).

**ITEM 7 - Serviço de Chapisco para parede interna e externa**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	7,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	7,5000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 7 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 7,5000 (sete reais e cinquenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 12  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2021



**ITEM 8 - Serviço de colocação de Azulejo/pastilha assentado**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	29,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	29,0000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 8 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 29,0000 (vinte e nove reais).

**ITEM 9 - Serviço de Contrapiso**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	11,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	11,6000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 9 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 11,6000 (onze reais e sessenta centavos).

**ITEM 10 - Serviço de demolição de concreto simples**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	15,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	15,3000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 10 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 15,3000 (quinze reais e trinta centavos).

**ITEM 11 - Serviço de demolição de estrutura telhado**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	14,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	14,3000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 11 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 14,3000 (quatorze reais e trinta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 12  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2021



**ITEM 12 - Serviço de cobertura com telha cerâmica**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	36,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	36,6000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 12 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 36,6000 (trinta e seis reais e sessenta centavos).

**ITEM 13 - Serviço de cobertura com telha fibrocimento**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	26,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	26,6000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 13 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 26,6000 (vinte e seis reais e sessenta centavos).

**ITEM 14 - Serviço de colocação de forro PVC**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	17,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	17,3000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 14 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 17,3000 (dezesete reais e trinta centavos).

**ITEM 15 - Serviço de colocação de forro de madeira**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	20,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	20,3000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 15 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 20,3000 (vinte reais e trinta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 12  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2021



**ITEM 16 - Serviço de colocação de piso/revestimento**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	26,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	26,6000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 16 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 26,6000 (vinte e seis reais e sessenta centavos).

**ITEM 17 - Serviço de pintura 3 demãos**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	21,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	21,0000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 17 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 21,0000 (vinte e um reais).

**ITEM 18 - Serviço de Textura**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	17,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	17,5000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 18 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 17,5000 (dezesete reais e cinquenta centavos).

**ITEM 19 - Serviço de Calçadas**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	22,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	22,6000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 19 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 22,6000 (vinte e dois reais e sessenta centavos).



Edital de Pregão Presencial Nº 12  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2021



**ITEM 20 - Serviço de Grafiato**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	17,5000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	17,5000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 20 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 17,5000 (dezesete reais e cinquenta centavos).

**ITEM 21 - Serviço de colocação de pias/vasos/louças/tanque**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	76,6000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	76,6000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 21 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 76,6000 (setenta e seis reais e sessenta centavos).

**ITEM 22 - Serviços de colocação completa de portas internas e externas**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	143,3000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	143,3000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 22 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 143,3000 (cento e quarenta e três reais e trinta centavos).

**ITEM 23 - Serviço de colocação de janelas com acabamento**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
2962	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	Sim	115,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	0,0000	115,0000	

O licitante CLAUDIO JOSE FREISLEBEN declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 23 deste Pregão Presencial o fornecedor CLAUDIO JOSE FREISLEBEN pelo valor de R\$ 115,0000 (cento e quinze reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Presencial nº 12/2021 - PMMC, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A empresa deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos da União, com base no Art. 43, da Lei Complementar nº 123/06, concede o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação faltante. O prazo encerra-se em 19 de outubro de 2021, às 17:15 horas.



Edital de Pregão Presencial Nº 12  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 1 - 2021



Desta análise verificou-se que as empresa CLAUDIO JOSE FREISLEBEN, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito.

Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:16 horas do dia 11 de Outubro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO

*Eliane Ap. Castilho* ..... Pregoeiro

DANON FAGUNDES

*Danon Fagundes* ..... MEMBRO

CAMILA CARNEIRO

*Camila Carneiro* ..... MEMBRO

FABIANA GRANEMANN

*Fabiana Granemann* ..... MEMBRO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 12/2021 - PR**

Processo Administrativo: 51/2021  
Processo de Licitação: 51/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 11 de Outubro de 2021, às 09:13 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 51/2021, Licitação nº 12/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Presencial nº 12/2021 - PPMC, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens as respectivas empresas vencedoras. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. A empresa deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos da União, com base no Art. 43, da Lei Complementar nº 123/06, concede o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação faltante. O prazo encerra-se em 19 de outubro de 2021, às 17:15 horas. Desta análise verificou-se que as empresa CLAUDIO JOSE FREISLEBEN, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando as documentação de acordo, ficando habilitadas para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Participante: 2962 - CLAUDIO JOSE FREISLEBEN**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de Alvenaria/Tijolo	M2	500,00		0,0000	30,00	15.000,00
2	Serviço de Alvenaria/Bloco	M2	500,00		0,0000	35,00	17.500,00
3	Serviço de Laje	M2	100,00		0,0000	40,00	4.000,00
4	Serviço de Desempeno/Empena (base altura)	M2	1.000,00		0,0000	18,00	18.000,00
5	Serviço de Fundação	M2	70,00		0,0000	36,00	2.520,00
6	Serviço de Reboco	M2	1.500,00		0,0000	23,00	34.500,00
7	Serviço de Chapisco para parede interna e externa	M2	1.500,00		0,0000	7,50	11.250,00
8	Serviço de colocação de Azulejo/pastilha assentado	M2	750,00		0,0000	29,00	21.750,00
9	Serviço de Contrapiso	M2	500,00		0,0000	11,60	5.800,00
10	Serviço de demolição de concreto simples	M2	300,00		0,0000	15,30	4.590,00
11	Serviço de demolição de estrutura telhado	M2	300,00		0,0000	14,30	4.290,00
12	Serviço de cobertura com telha cerâmica	M2	250,00		0,0000	36,60	9.150,00
13	Serviço de cobertura com telha fibrocimento	M2	600,00		0,0000	26,60	15.960,00
14	Serviço de colocação de forro PVC	M2	500,00		0,0000	17,30	8.650,00
15	Serviço de colocação de forro de madeira	M2	100,00		0,0000	20,30	2.030,00
16	Serviço de colocação de piso/revestimento	M2	800,00		0,0000	26,60	21.280,00
17	Serviço de pintura 3 demãos	M2	1.000,00		0,0000	21,00	21.000,00
18	Serviço de Textura	M2	300,00		0,0000	17,50	5.250,00
19	Serviço de Calçadas	M2	300,00		0,0000	22,60	6.780,00
20	Serviço de Grafiato	M2	150,00		0,0000	17,50	2.625,00
21	Serviço de colocação de pias/vasos/louças/tanque	UNI	10,00		0,0000	76,60	766,00
22	Serviços de colocação completa de portas internas e externas	UNI	10,00		0,0000	143,30	1.433,00
23	Serviço de colocação de janelas com acabamento	UNI	10,00		0,0000	115,00	1.150,00

Total do Participante -----> 235.274,00

Total Geral -----> 235.274,00

*(Handwritten signatures and initials)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 12/2021 - PR

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 51/2021  
Processo de Licitação: 51/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 11 de Outubro de 2021

COMISSÃO:

ELIANE APARECIDA CASTILHO

CAMILA CARNEIRO

DALTON FAGUNDES

FABIANA GRANEMANN

- *Eliane Ap. Castilho* ..... Pregoeiro(a)  
- *Camila Carneiro* ..... MEMBRO  
- *Dalton Fagundes* ..... MEMBRO  
- *Fabiana Granemann* ..... MEMBRO



Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

CLAUDIO JOSE FREISLEBEN

- *Claudio Jose Freisleben* ..... Representante





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLAUDIO JOSE FREISLEBEN 04968915969**  
CNPJ: **35.383.094/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 21:19:07 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **7925.8DD7.4655.706E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Assinaturas manuscritas em azul:*  
- Assinatura principal  
- Assinatura secundária  
- Assinatura terciária





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



ATA Nº 02/2021 – ENTREGA DOCUMENTO FALTANTE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021.  
DATA: 15/10/2021 - HORA: 09h00min horas.

**OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital.**

No dia e horário supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se, a Pregoeira juntamente com a Equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº. 002/2021, para dar continuidade ao Processo Licitatório. Durante a sessão do dia 11 de outubro a empresa CLAUDIO JOSE FREISLEBEM KAARECA CONSTRUÇÕES deixou de apresentar a Certidão Negativa de Débitos da União, com base no Art. 43, da Lei Complementar nº123/06, foi concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação da documentação faltante. O prazo encerra-se em 19 de outubro de 2021, às 17:15 horas. Na data de hoje dia 15 de outubro de 2021, o Representante da empresa Sr. CLAUDIO JOSE FREISLEBEM trouxe a Certidão Negativa de Débitos da União, respeitando o prazo legal que lhe foi concedido, diante disso a Comissão decide em habilitar a empresa e declarou-a como vencedora do certame. Nada mais havendo encerrou-se a presente, segue assinada pelos presentes. Encaminha-se posteriormente para ciência, análise e manifestação. Publique-se.

ELIANE APARECIDA CASTILHO: *Eliane A. Castilho* Pregoeira  
CAMILA CARNEIRO: *Camila Carneiro* Membro  
DALTON FAGUNDES: *Dalton Fagundes* Membro  
FABIANA GRANEMANN: *F. Granemann* Membro  
CLAUDIO JOSE FREISLEBEM: *Claudio Jose Freislebem* Representante Legal da Empresa





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Presencial – 12/2021

Assunto: Homologação e Adjudicação

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial - registro de preços para contratação empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante no Edital.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

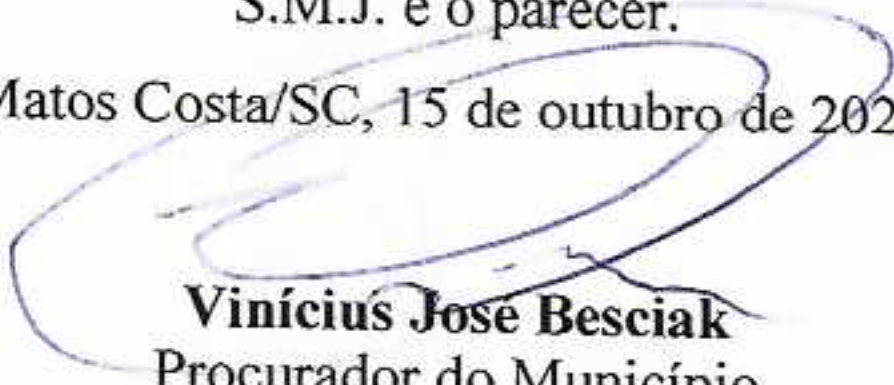
Apenas um licitante habilitou-se e apresentou proposta, tendo sido declarada vencedora.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 15 de outubro de 2021.

  
**Vinícius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 51/2021  
Processo de Licitação: 51/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 1/2



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2021
- b) Licitação Nr.: 12/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/10/2021
- e) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital.


(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**CLAUDIO JOSE FREISLEBEN (2962)**

1 Serviço de Alvenaria/Tijolo	M2	500,00	0,0000	30,00	15.000,00
2 Serviço de Alvenaria/Bloco	M2	500,00	0,0000	35,00	17.500,00
3 Serviço de Laje	M2	100,00	0,0000	40,00	4.000,00
4 Serviço de Desempeno/Empena (base altura)	M2	1.000,00	0,0000	18,00	18.000,00
5 Serviço de Fundação	M2	70,00	0,0000	36,00	2.520,00
6 Serviço de Reboco	M2	1.500,00	0,0000	23,00	34.500,00
7 Serviço de Chapisco para parede interna e externa	M2	1.500,00	0,0000	7,50	11.250,00
8 Serviço de colocação de Azulejo/pastilha assentado	M2	750,00	0,0000	29,00	21.750,00

Matos Costa, 15 de Outubro de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 51/2021  
Processo de Licitação: 51/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO




CLAUDIO JOSE FREISLEBEN (2962)

9 Serviço de Contrapiso	M2	500,00	0,0000	11,60	5.800,00
10 Serviço de demolição de concreto simples	M2	300,00	0,0000	15,30	4.590,00
11 Serviço de demolição de estrutura telhado	M2	300,00	0,0000	14,30	4.290,00
12 Serviço de cobertura com telha cerâmica	M2	250,00	0,0000	36,60	9.150,00
13 Serviço de cobertura com telha fibrocimento	M2	600,00	0,0000	26,60	15.960,00
14 Serviço de colocação de forro PVC	M2	500,00	0,0000	17,30	8.650,00
15 Serviço de colocação de forro de madeira	M2	100,00	0,0000	20,30	2.030,00
16 Serviço de colocação de piso/revestimento	M2	800,00	0,0000	26,60	21.280,00
17 Serviço de pintura 3 demãos	M2	1.000,00	0,0000	21,00	21.000,00
18 Serviço de Textura	M2	300,00	0,0000	17,50	5.250,00
19 Serviço de Calçadas	M2	300,00	0,0000	22,60	6.780,00
20 Serviço de Grafiato	M2	150,00	0,0000	17,50	2.625,00
21 Serviço de colocação de pias/vasos/louças/tanque	UNI	10,00	0,0000	76,60	766,00
22 Serviços de colocação completa de portas internas e externas	UNI	10,00	0,0000	143,30	1.433,00
23 Serviço de colocação de janelas com acabamento	UNI	10,00	0,0000	115,00	1.150,00

Total do Fornecedor: 235.274,00

Total Geral: 235.274,00

Matos Costa, 15 de Outubro de 2021.

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 51/2021  
Processo de Licitação: 51/2021  
Data do Processo: 28/09/2021

Folha: 1/1

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2021
- b) Licitação Nr.: 12/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 15/10/2021
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 002962 - CLAUDIO JOSE FREISLEBEN	23	0,0000	235.274,00
	23		235.274,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3351734 Status: Novo

Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 30B30F742C42FF5834914A958B8D5C8BEFF699A4

---

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021 - PMMC**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021**

**30B30F742C42FF5834914A958B8D5C8BEFF699A4**

**HOMOLOGAÇÃO 15/10/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO: CLAUDIO JOSE FREISLEBEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.383.094/0001-00.

**Valor total de R\$: 235.274,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).**

**OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada.**

**Matos Costa, SC, 15 de outubro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3351734, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3351734>





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021 - PPMC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2021

Aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2021, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.566/0001-51, com sede na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, órgão "gerenciador" do presente Registro de Preços, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta Cidade de Matos Costa, SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **CLAUDIO JOSE FREISLEBEM - KAARECA CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.383.094/0001-00, com sede na Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, no Município de Matos Costa, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO JOSE FREISLEBEM**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 049.689.159-69, residente e domiciliado na cidade de Matos Costa, SC, denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão prevista no art. 15 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2015 e demais legislações aplicáveis, que passa a fazer parte desta:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, conforme Termo de Referência constante do Edital, conforme descrição e quantitativos a seguir:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO CONTRATAÇÃO
01	M <sup>2</sup>	Serviço de Alvenaria/Tijolo	500	30,00	15.000,00
02	M <sup>2</sup>	Serviço de Alvenaria/Bloco	500	35,00	17.500,00
03	M <sup>2</sup>	Serviço de Laje	100	40,00	4.000,00
04	M <sup>2</sup>	Serviço de Desempeno/Empena (base altura)	1.000	18,00	18.000,00
05	M <sup>2</sup>	Serviço de Fundação	70	36,00	2.520,00
06	M <sup>2</sup>	Serviço de Reboco	1.500	23,00	34.500,00
07	M <sup>2</sup>	Serviço de Chapisco para parede interna e externa	1.500	7,50	11.250,00
08	M <sup>2</sup>	Serviço de colocação de Azulejo/pastilha assentado	750	29,00	21.750,00
09	M <sup>2</sup>	Serviço de Contrapiso	500	11,60	5.800,00
10	M <sup>2</sup>	Serviço de demolição de concreto simples	300	15,30	4.590,00
11	M <sup>2</sup>	Serviço de demolição de estrutura telhado	300	14,30	4.290,00
12	M <sup>2</sup>	Serviço de cobertura com telha cerâmica	250	36,60	9.150,00
13	M <sup>2</sup>	Serviço de cobertura com telha fibrocimento	600	26,60	15.960,00
14	M <sup>2</sup>	Serviço de colocação de forro PVC	500	17,30	8.650,00
15	M <sup>2</sup>	Serviço de colocação de forro de madeira	100	20,30	2.030,00
16	M <sup>2</sup>	Serviço de colocação de piso/revestimento	800	26,60	21.280,00
17	M <sup>2</sup>	Serviço de pintura 3 demãos	1.000	21,00	21.000,00
18	M <sup>2</sup>	Serviço de Textura	300	17,50	5.250,00
19	M <sup>2</sup>	Serviço de Calçadas	300	22,60	6.780,00
20	M <sup>2</sup>	Serviço de Grafiato	150	17,50	2.625,00
21	UN	Serviço de colocação de pias/vasos/louças/tanque	10	76,60	766,00
22	UN	Serviços de colocação completa de portas internas e externas, acabamento e fechadura	10	143,30	1.433,00
23	UN	Serviço de colocação de janelas com acabamento	10	115,00	1.150,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>235.274,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Os serviços da presente Ata de Registro de Preços, serão adquiridos pelo preço total de **R\$ 235.274,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais)**

2.2 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata.





### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 3.1 - O pagamento pelos serviços prestados da presente Licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.
- 3.2 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega e mediante apresentação da Nota Fiscal (eletrônica) no Setor de Compras e Licitações do Município, localizado na Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, Centro, Matos Costa, SC, devidamente assinada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produtos.
- 3.3 - O número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) constante das Notas Fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação. Na nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o nº do Processo Licitatório que originou a aquisição e a assinatura do responsável pelo recebimento.
- 3.4 - Não serão efetuados em hipótese alguma, pagamentos por meio de boletos bancários ou em espécie.
- 3.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Matos Costa com indicação do CNPJ específico, sob nº 83.102.566/0001-51, Fundo Municipal de Saúde com indicação do CNPJ específico, sob nº 17.237.099/0001-42 e Fundo Municipal de Assistência Social, com indicação do CNPJ específico, sob nº 14.785.501/0001-35** e deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento
- 3.6 - De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, fica o FORNECEDOR obrigado a emitir nota fiscal eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1- A, quando for o caso.
- 3.7 - O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [compras@matocosta.sc.gov.br](mailto:compras@matocosta.sc.gov.br), para seu devido pagamento.
- 3.8 - O MUNICÍPIO poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 3.9 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.
- 3.10 - O FORNECEDOR deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.10.1 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o FORNECEDOR providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
- 3.10.2 - Constatando-se, a situação de irregularidade do FORNECEDOR, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 3.10.3 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do FORNECEDOR, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.10.4 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao FORNECEDOR o contraditório e a ampla defesa.
- 3.10.5 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o FORNECEDOR não regularize sua situação.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1.1 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- 4.1.2 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.
- 4.1.3 - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
- 4.1.4 - Pagar os valores contratados pelos fornecimentos efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.





#### 4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.2.1 - Cumprir fielmente a prestação do serviço contratado, de forma que seja realizado com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

4.2.2 - Manter a execução dos serviços ora contratados com pessoal especializado, maior de 18 anos, Respondendo, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza, causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Matos Costa ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, devendo tais danos ser reparados, imediatamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

4.2.3 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Município de Matos Costa for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

4.2.4 - Indicar à Secretaria solicitante Preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

4.2.5 - Comparecer à sede do Município, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao serviço prestado.

4.2.6 - Comunicar imediatamente ao Município qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

4.2.7 - Promover a prestação do serviço somente com prévia autorização do Município de Matos Costa.

**4.2.7.1 - Após autorização do Contratante, a Contratada fica obrigada a iniciar o serviço IMEDIATAMENTE após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF).**

4.2.8 - Substituir no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, a prestação do serviço em desconformidade com o edital ou proposta apresentada na licitação.

4.2.9 - Realizar a prestação do serviço obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexos I - Termo de Referência, e as demais disposições do Instrumento Convocatório.

4.2.10 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Matos Costa referente às condições firmadas na Ata de Registro de Preços.

4.2.11 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

4.2.12 - Manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

4.2.13 - Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e da previdência social, ficando clara a inexistência entre seus empregados e a contratante de vínculo empregatício de qualquer natureza.

4.2.14 - A licitante vencedora obriga-se a executar os serviços, em conformidade com as especificações descritas nesse Edital e na Proposta Financeira apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

4.2.15 - Serão recusados os serviços que não atendam às especificações constantes neste Edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

4.2.16 - Manter seguro contra riscos de acidente de trabalho, as suas expensas, de todo o pessoal designado para a prestação de serviços.

4.2.17 - Acatar e fazer com que seus empregados acatem todas as instruções emanadas do servidor designado pela contratante, para fiscalizar a execução dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO

5.1 - Nas instalações físicas da contratada, dentro do perímetro urbano do município de Matos Costa.

5.2 - Os serviços deverão ser realizados **IMEDIATAMENTE** após a emissão da Autorização de Fornecimento pelo Setor de Compras, diretamente no local indicado pelo setor, conforme necessidade e solicitação do Município, de acordo com as informações contidas no item 1.2 do edital.

5.3 - A não realização dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no edital, ensejará a revogação do contrato e a aplicação das sanções legais previstas.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura da mesma.





#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2021/2022.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I) - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

III) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,

II) - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada quando o FORNECEDOR:

a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) Não retirar a respectiva Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Tiver presentes razões de interesse público;

e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

f) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.3 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

10.1 - A administração da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Departamento de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Matos Costa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Se o fornecedor descumprir as condições desta Ata ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

11.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

11.3 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (Cinco) dias a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (representada pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente), o Órgão Gerenciador ou o Órgão Participante poderá aplicar ao FORNECEDOR as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:





a) por atraso superior a 5 (cinco) dias da execução do objeto, fica(m) o(s) FORNECEDOR(ES) sujeito(s) à aplicação de multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias;

b) em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto que não importe em rescisão, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

c) transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido na Nota de Empenho ou instrumento equivalente, será aplicada multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor da contratação.

11.5 - Sem prejuízo da aplicação das penalidades acima previstas, ainda poderá a Administração aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.6 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o fornecedor que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata de registro de preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração do Município de Matos Costa, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

11.8 - As penalidades acima poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.9 - Nenhum pagamento será processado à fornecedora penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no artigo 78 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30(trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

12.2 - De acordo com o estabelecido no art. 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial da ata de registro de preços enseja sua rescisão, constituindo motivo para o seu cancelamento, nos termos previstos no art. 78 e seus incisos.

12.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, ou sobre a parcela inadimplida, caso a rescisão decorra da inexecução parcial do objeto contratado, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

13.1 - A presente Ata está vinculada ao **Processo Licitatório nº 51/2021, modalidade Pregão Presencial nº 12/2021 - Registro de Preços**, obrigando-se o FORNECEDOR de manter, durante a vigência do presente ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 - O FORNECEDOR obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade) e o disposto no artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93 (declarada inidônea),





de acordo com a declaração de que não emprega menores e declaração de idoneidade, prestadas durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

13.3 - O FORNECEDOR declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

14.1 – A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços ficará a cargo do(a)(s) servidor(a)(es) designados para tal.

14.2 - Caberá ao(a)(s) servidor(a)(es) designado(s) verificar se os itens, objeto da presente ata, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal, e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16.2 - Observados os critérios e condições estabelecidas nesta Ata e o preço registrado, a Administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela Administração.

16.3 - O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas condições para com o Município, nos termos do Edital da respectiva licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1 - A presente Ata será publicado na Imprensa Oficial a expensas do Contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Porto União, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente ajuste.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente ajuste, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 02 (duas) vias.

Matos Costa, 15 de outubro de 2021.

Município de Matos Costa  
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CLAUDIO JOSE FREISLEBEM – KAARECA CONSTRUÇÕES  
CLAUDIO JOSE FREISLEBEM  
FORNECEDOR



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 15/10/2021 Extrato do Ato Nº: 3351909 Status: Novo  
Data de Publicação: 18/10/2021 Edição Nº:

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2021 - PMMC**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.

**CONTRATADO: CLAUDIO JOSE FREISLEBEM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 35.383.094/0001-00.

**Valor total de R\$: 235.274,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e setenta e quatro reais).**

**Vigência: INICIO: 15/10/2021 TÉRMINO: 15/10/2022.**

**OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada.**

**Matos Costa, SC, 15 de outubro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3351909, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3351909>